

Lei nº970 de 18 de Outubro de 1974

Que abre crédito especial de CR.\$
5.000,00 para o Natal dos pobres.

ARTUR NESS, Prefeito Municipal de Piacente, Estado de São
Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piacente, decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piacente autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$5.000,00 (-
cinco mil cruzeiros) para atender a despesa em propor-
cionar um melhor Natal aos pobres.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, ficam
reduzidas a importância de CR.\$5.000,00 (cinco mil -
cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

120-7.1.3.2.5.0.21 - INPS - Saúde	150,55
133-9.1.3.1.1.1.80 - Pessoal	3.801,68
137-9.1.3.2.3.3.83 - Sal. Fam. Serv. Urb.	75,40
138-9.1.3.2.5.0.81 - INPS - Serv. Urbanos	972,37
TOTAL CR.\$	5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacente, em 18 de Outubro de -
1974.


ARTUR NESS

Prefeito Municipal

Registrou e publicou na lista supra.

EUGENIO PALCO DA PAIXAO

Director

Geral...